



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: EDUCACIONAL SERRA TALHADA / GRAU TÉCNICO SERRA TALHADA / SERRA TALHADA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000103/2026-58

**PUBLICAÇÃO DOE: 25/09/2026 pela
Portaria SEE nº 5084 de 24/09/2026.**

PARECER CEE/PE Nº 071/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2026

1 RELATÓRIO

A Educacional Serra Talhada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.553.798/0001-83, mantenedora do Grau Técnico Serra Talhada, localizado na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3.532, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56912-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 029/2026, autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 029/2026, dirigido ao Presidente do CEE/PE, contendo o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 103/2020-CEB, referente ao credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial;
- Parecer CEE/PE nº 109/2020-CEB, referente à autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/01/2027**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 10 de julho de 2026, sob o nº 14000110005178.000103/2026-58. Em 20 de julho de 2026, foi distribuído, na Câmara de Educação Básica (CEB), para relatoria.

Em agosto de 2026, em razão do afastamento da Conselheira-relatora, foi designado novo relator para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Educacional Serra Talhada foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial por meio do Parecer CEE/PE nº 103/2020-CEB, aprovado pelo Plenário do CEE/PE em 9 de dezembro de 2020, com vigência até 06 de janeiro de 2029.

O Curso Técnico em Enfermagem teve sua autorização concedida por meio do Parecer CEE/PE nº 109/2020-CEB, com prazo de validade até 06 de janeiro de 2027.

A documentação apresentada para instrução do pleito foi analisada à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacando-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Conforme o Parecer CEE/PE nº 109/2020-CEB, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, a Instituição dispõe de infraestrutura física e ambientes de aprendizagem adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, incluindo salas de aula climatizadas, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem e Biblioteca com acervo destinado ao atendimento dos cursos ofertados.

A estrutura física, localizada em pavimento térreo, compreende, ainda, recepção, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, sala de professores, sanitários masculinos e femininos, sanitários adaptados para pessoas com deficiência e área de convivência. O referido Parecer registra, também, condições de acessibilidade nos espaços institucionais, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000.

2.2 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área da saúde, decorrente da expansão dos serviços hospitalares e cirúrgicos. Destaca, no contexto de Pernambuco, a ampliação das redes pública e privada de saúde e a necessidade de profissionais capacitados para atuação em instrumentação cirúrgica, atividade considerada relevante para a segurança e a eficiência dos procedimentos.

Ressalta, ainda, que a oferta da Especialização possibilitará a qualificação profissional para atendimento às demandas do setor, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para a ampliação das oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral capacitar Técnicos em Enfermagem para atuação especializada em procedimentos cirúrgicos, auxiliando as equipes e contribuindo para a segurança do paciente.

Como objetivos específicos, a Instituição propõe especializar os Técnicos em Enfermagem para a atuação em instrumentação cirúrgica, considerando os conhecimentos técnicos, teóricos e tecnológicos necessários à prática profissional; possibilitar o conhecimento dos instrumentos específicos utilizados nos diferentes procedimentos; desenvolver competências para a instrumentação cirúrgica; e preparar o profissional para prestar suporte técnico às equipes cirúrgicas.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica tem como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

Para ingresso no Curso, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Segundo o Plano de Curso, ao concluir a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o profissional deverá estar apto a prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; instrumentar procedimentos cirúrgicos, inclusive aqueles que utilizem tecnologias diferenciadas, observando as normas de biossegurança e as técnicas cirúrgica e asséptica; identificar e fornecer os instrumentos e materiais necessários durante os procedimentos; e atuar diante de situações-problema com raciocínio crítico e fundamentação técnico-científica.

O profissional deverá, ainda, atuar nos limites de sua competência profissional e em conformidade com a legislação vigente, respeitando as atribuições e interfaces dos demais integrantes da equipe multiprofissional.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está organizado em módulo único, com carga horária de 300 horas de atividades teórico-práticas, acrescidas de 80 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 380 horas.

Para o desenvolvimento das 300 horas teórico-práticas, a Instituição prevê duas formas de organização da oferta: a primeira, com período mínimo de integralização de oito meses, mediante três encontros semanais de quatro horas, totalizando 12 horas semanais; e a segunda, com período mínimo de integralização de dez meses, mediante um encontro semanal aos sábados, com oito horas de atividades.

O Estágio Supervisionado será desenvolvido em dias distintos daqueles destinados às atividades teórico-práticas, observada sua articulação com os respectivos componentes curriculares.

A organização curricular contempla a articulação entre teoria e prática ao longo dos componentes curriculares, mediante atividades como estudos de caso, visitas técnicas, trabalhos de campo, oficinas, situações-problema e trabalhos em equipe.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Módulo Único		
Componentes Curriculares	Cargas Horárias	
	Teórico-Práticas	Estágio
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	28h	-
Microbiologia Aplicada	32h	-
Psicologia Aplicada	28h	-
Biossegurança	52h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Carga Horária do Curso	300h	80h
	380h	

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

Segundo o Plano de Curso, à página 21, o Estágio Supervisionado Obrigatório “será realizado pelo aluno, supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo

professor orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008”.

A Instituição afirma, ainda, ao longo do documento, que as atividades do estágio, orientação, supervisão e avaliação serão supervisionadas por preceptor designado para este fim, com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio do curso, e que “firmará convênios com instituições públicas e privadas, para viabilização do estágio”.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino declara que poderão ser aproveitados, para o prosseguimento dos estudos, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, os conhecimentos e as experiências anteriores, inclusive aquelas adquiridas no trabalho, desde que estejam diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional e tecnológica.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso, a avaliação da aprendizagem será realizada por componente curricular, mediante avaliações presenciais, com notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para cada componente curricular serão realizadas duas avaliações, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária.

O estudante que obtiver média inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após a recuperação, será considerado aprovado o estudante que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética entre a média anteriormente obtida no componente curricular e a nota da avaliação de recuperação.

2.2.9 Perfil do Corpo Docente

O corpo docente apresentado no Plano de Curso é composto por cinco profissionais graduados na área da saúde, sendo três em Enfermagem e dois em Psicologia.

2.2.10 Certificado

Aos estudantes que concluírem todas as etapas previstas para o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será expedido o respectivo Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio.

A Instituição procederá ao cadastramento do Curso e ao registro dos dados pertinentes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), observada a legislação educacional vigente.

3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Grau Técnico Serra Talhada, unidade localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3.532, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, CEP nº 56912-000, mantida pela Educacional Serra Talhada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.553.798/0001-83, credenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 103/2020-CEB.

A autorização é concedida a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco até 6 de janeiro de 2027, prazo delimitado pela vigência da autorização do Curso Técnico em Enfermagem ao qual a Especialização está vinculada.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente e Relator

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 2 de setembro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente